Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- P O R T A R I A Nº 647/92 -

GILBERTO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc..

R E S O L V E, declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, no dia 16 de abril de 1 992 - QUINTA-FEIRA SANTA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 15 de abril de 1 992.

- GILBERTO GARCIA -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- ANTONIO AUGUSTO A. CASTRO -
DIRETOR GERAL